



000007

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PROJETO BÁSICO



000008

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DO MARANHÃOCNPJ: 01.801.303/0001-22
Av. Sen. La Roque - Centro
Buritirana - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E URBANIZAÇÃO
LOCALIZAÇÃO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, SERRINHA
ENDEREÇO: SERRINHA - BURITIRANA-MA.
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - JAN/2022

BDI ADOPTADO: 25.00%

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 4.819,73
1.1	4813	Placa de identificação em chapa galvanizada	m2	2,50	R\$ 225,00	R\$ 281,25	R\$ 703,13
1.2	90778	Administração da obra	h	36,00	R\$ 91,48	R\$ 114,35	R\$ 4.116,60
2.0		PAVIMENTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 37.048,87
2.1	93358	Escavação manual de valas altura até 2,00m	m3	18,00	R\$ 53,60	R\$ 53,60	R\$ 964,80
2.2	94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto, moldado in loco, não armado.	m3	17,59	R\$ 576,73	R\$ 720,91	R\$ 12.680,49
2.3	94265	Guia meio fio moldado in loco 10x30cm	m	554,58	R\$ 33,76	R\$ 42,20	R\$ 23.403,28
3.0		PEREDES E REVESTIMENTOS					R\$ 26.316,48
3.1	103329	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. AF_12/2021	m2	231,00	R\$ 68,27	R\$ 85,34	R\$ 19.712,96
3.2	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.	m2	206,36	R\$ 25,60	R\$ 32,00	R\$ 6.603,52
4.0		PAISAGISMO					R\$ 13.634,11
4.1	98504	Plantio de grama em batatas em placas	m2	584,33	R\$ 12,61	R\$ 15,76	R\$ 9.210,42
4.2	98511	Plantio de árvores ornamentais h=2,00m ou mais	und	15,00	R\$ 235,93	R\$ 294,91	R\$ 4.423,69
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO					R\$ 86.739,99
5.1	91834	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 20mm (3/4") - fornecimento e instalação	m	438,50	R\$ 7,81	R\$ 9,76	R\$ 4.281,33
5.2	91940	Caixa de passagem pvc 4x2"	und	12,00	R\$ 10,42	R\$ 13,03	R\$ 156,30
5.3	93857	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A 240V	und	1,00	R\$ 11,82	R\$ 14,78	R\$ 14,78
5.4	101888	Cabo de cobre isolado pvc anti-chama 450/750V 2,5mm2 - fornecimento e instalação	m	873,00	R\$ 27,39	R\$ 34,24	R\$ 29.889,34
5.5	97881	Caixa de passagem 30x30x30cm com tampa e dreno britab	und	12,00	R\$ 131,55	R\$ 184,44	R\$ 1.973,25
5.7	100622	Poste de aço cônico contínuo curvo, flangeado, com janela de inspeção h=9m - fornecimento e instalação	und	10,00	R\$ 2.877,68	R\$ 3.597,10	R\$ 35.971,00
5.8	101654	Luminária de led para iluminação pública, de 33 W até 50 W - fornecimento e instalação	und	40,00	R\$ 289,48	R\$ 361,85	R\$ 14.474,00
6.0		PINTURA					R\$ 11.593,85
6.1	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes duas demãos	m2	206,36	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 2.948,37
6.2	88489	Pintura com tinta látex acrílica	m2	206,36	R\$ 12,20	R\$ 15,25	R\$ 3.146,99
6.3	102492	Pintura de piso com tinta acrílica, incluso fundo preparador	m2	264,50	R\$ 16,63	R\$ 20,79	R\$ 5.498,29
7.0		DIVERSOS					R\$ 10.865,18
7.1	89356	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	m	450,00	R\$ 14,47	R\$ 18,09	R\$ 8.139,38
7.2	86916	Torneira jardim 3/4"	und	12,00	R\$ 14,47	R\$ 18,09	R\$ 217,05
7.3	99811	Limpeza geral	m2	900,00	R\$ 2,23	R\$ 2,79	R\$ 2.508,75
VALOR TOTAL						R\$	191.017,71

Nilo Franco Lima
Engº Civil
CREA-MA 111772810-2
NILO FRANCO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



000010

PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.601.303/0001-22

Av. Sen. La Roque - Centro

Buritirana - MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E URBANIZAÇÃO

LOCALIZAÇÃO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, SERRINHA

ENDEREÇO: SERRINHA - BURITIRANA-MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0.80	1.00	0.80	0.95
Risco	0.97	1.27	1.27	1.10
Despesas Financeiras	0.59	1.39	1.23	1.10
Administração Central	3.00	5.50	4.00	4.47
Lucro	6.16	8.96	7.40	7.66
Tributos (soma dos itens abaixo)	7.25	7.25	7.25	7.25
COFINS	3.00	3.00	3.00	3.00
CPRB	2.00	2.00	2.00	2.00
PIS	0.65	0.65	0.65	0.65
ISS (**)(***)	1.60	1.60	1.60	1.60
TOTAL	20.34	25.00	22.12	25.00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Nilo Franco Lima
Engº Civil
CREA-MA 11772810-2



000011

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.601.303/0001-22
Av. Sen. La Roque - Centro
Buritirana - MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E URBANIZAÇÃO
MUNICÍPIO: BURITIRANA - MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	0.00	0.00
A-2 - SESI	1.50	1.50
A-3 - SENAI	1.00	1.00
A-4 - INCRA	0.20	0.20
A-5 - SEBRAE	0.60	0.60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50	2.50
A-7 - SEG. ACID. TRABALHO	3.00	3.00
A-8 - F.G.T.S.	8.00	8.00
A-9 - SECONCI	0.00	0.00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16.80	16.80
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17.91	0.00
B-2 - FERIADOS	3.96	0.00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0.91	0.69
B-4 - 13º SALÁRIO	10.87	8.33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0.08	0.06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0.72	0.56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1.62	0.00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0.12	0.09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9.29	7.13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0.03	0.02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45.51	16.88
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6.13	4.70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0.32	0.25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4.81	3.69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5.21	4.00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0.52	0.40
C - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16.99	13.04
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7.65	2.84



000012

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.601.303/0001-22
Av. Sen. La Roque - Centro
Buritirana - MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E URBANIZAÇÃO
MUNICÍPIO: BURITIRANA - MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0.54	0.42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8.19	3.26
GRUPO E		
E -	0.00	0.00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0.00	0.00
TOTAL GERAL (%)	87.49	49.98

Nilo Franco Lima
Eng. Civil
CREA-MA 111772810-2

NILO FRANCO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO - BURITIRANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22- CEP: 65.953-500

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à Urbanização dos canteiros centrais da avenida principal do povoado Serrinha, município de Buritirana- MA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 - SERVIÇOS INICIAIS

- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- Será demolido todo o reboco, telhas, estruturas de madeira, forros, pisos e revestimentos em mau estado de conservação da edificação.

2.0 ESTRUTURA E PAINÉIS DE PAREDE

- Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros, principalmente, o atendimento à NBR 6118/2007.
- A Executora localará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos.
- Antes de iniciar os serviços, a deve-se verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN).
- Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de

**PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO – BURITIRANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22– CEP: 65.953-500

umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m).

- A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.
- As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.
- O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.
- As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.
- A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

3.0 – REVESTIMENTO

- Será revestida novamente toda área de reboco demolido (áreas que apresentarem rachaduras).
- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e aprumados.
- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.
- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO – BURITIRANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22– CEP: 65.953-500

5.0 – PISO

- Será confeccionado o piso em concreto (cimentado) no local definido em projeto.

6.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Serão feitas todas as instalações elétricas do canteiro central para iluminação do local, usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

7.0 – PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.
- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselháveis tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.



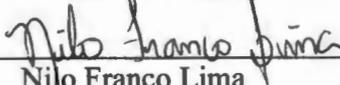
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO – BURITIRANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22– CEP: 65.953-500

8.0 – DIVERSOS

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

Nilo Franco Lima
Engº Civil
CREA-MA 111772810-2



Nilo Franco Lima
Engenheiro Civil – CREA/MA
Reg. Nacional 111772810 MA





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO – BURITIRANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22– CEP: 65.953-500

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

As fotos a seguir mostram a situação atual dos canteiros centrais da avenida principal do povoado Serrinha (Rua Primeiro de Maio), município de Buritirana – MA.


40

000018



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO – BURITIRANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22– CEP: 65.953-500

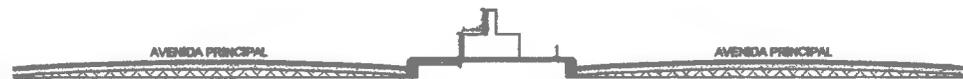
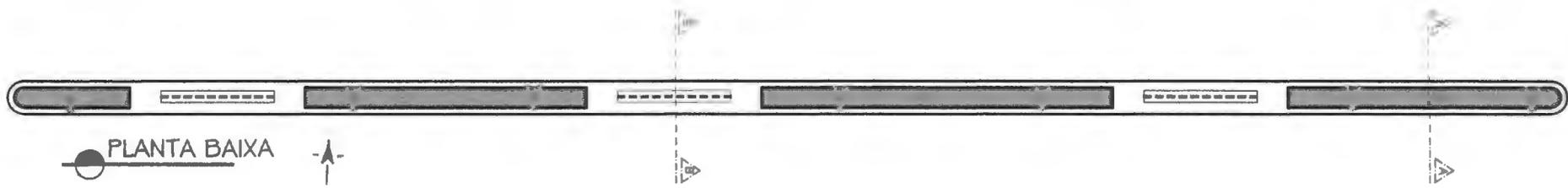


0



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO - BURITIRANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22 - CEP: 65.953-500





SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO

		ENG. NÍLO FRANCO LIMA Registro nacional 111772810-2 Fone: (99) 98417-8085	
PROJETO DE URBANIZAÇÃO			
PROJETO	PROJETO DE URBANIZAÇÃO	ÁREA CONSTRUIVA: 1081,25 M ²	FOLHA: 01/01
PROJETADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	RESP. TÉCNICO	Nilo Franco Lima Eng. Civil CREA-MA 111772810-2
ELABORADO	POVOADO SERRINHA BURITIRANA - MARANHÃO	NÍLO FRANCO LIMA	
PROJETA	DESENHISTA	DATA	ESCALA
NÍLO FRANCO LIMA		MARÇO/2021	INDICADA

000020



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220513764

1. Responsável Técnico

NILO FRANCO LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1117728102

Registro: 1117728102MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BURITIRANA

AVENIDA Avenida Senador La Roque, Centro, Buritirana - Maranhão

Complemento:

Cidade: BURITIRANA

Bairro: Centro

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

Nº: 1

CEP: 65935500

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.500,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Avenida Senador La Roque, Centro, Buritirana - Maranhão

Complemento:

Cidade: BURITIRANA

Data de Início: 21/03/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE BURITIRANA

Bairro: Centro

UF: MA

Previsão de término: 31/03/2022

Coordenadas Geográficas: -5.541800, -47.096874

Código: Não Especificado

Nº: 1

CEP: 65935500

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

4. Atividade Técnica

4 - Concepção

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

1.082,50

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de urbanização dos canteiros centrais da Rua Primeiro de Maio do Povoado Serrinha, município de Buritirana - MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Nilo Franco Lima
Engº Civil
CREA-MA 1117728102

Nilo Franco Lima
NILO FRANCO LIMA - CPF: 054.288.733-96

MUNICIPIO DE BURITIRANA - CNPJ: 01.601.303/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 28/03/2022

